

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data   /   /

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Serviços Técnicos e Administrativos do Município de Lousada.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aquando do pedido de reserva do processo de concurso deverá ser enviado o respectivo cheque para pagamento do valor de aquisição no montante referido no ponto IV.3.2).

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados por escrito à Câmara Municipal de Lousada, no 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a contar da data da publicação deste anúncio.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000306961

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

#### O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos
Endereço Avenida de D. Afonso Henriques	Código postal 4450-510
Localidade/Cidade Matosinhos	País Portugal
Telefone 229390900	Fax 229373213
Correio electrónico mail@cm-matosinhos.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-matosinhos.pt

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Atribuição em regime de concessão da exploração e gestão da Quinta da Conceição.

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A concessão tem por objecto a realização dos trabalhos e actividades definidos nas peças patenteadas a concurso, nomeadamente programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, assim como nos projectos das empreitadas a elaborar pelo concessionário, conforme se discrimina nas condições técnicas do caderno de encargos.

Cap. I — Exploração e gestão de eventos de animação e lazer;

Cap. II — Exploração da actividade de restauração em edifício esplanada/bar da Piscina e Bar de Ténis;

Cap. III — Exploração da Piscina Municipal;

Cap. IV — Exploração de actividades desportivas — Campo de Jogos do Ténis;

Cap. V — Empreitada de construção de jardins, incluindo rega automática;

Cap. VI — Empreitada de reconstrução do pavimento do Campo de Ténis;

Cap. VII — Empreitada de construção de sanitários e recuperação da arrecadação existente;

Cap. VIII — Empreitada de reconstrução de diversas infra-estruturas;

Cap. IX — Aquisição de mobiliário urbano;

Cap. X — Prestação de serviços de manutenção.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto

principal

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Os trabalhos a executar estão quantificados no mapa de quantidades do concedente e conforme condições técnicas do caderno de encargos.

O valor para efeito do concurso para o prazo global da concessão de cinco anos é de 1 637 500 euros relativamente às despesas a suportar pelo concedente e de 604 000 euros relativamente às receitas a receber pelo concedente.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses   a partir da data da consignação (para obras)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 10% do valor total da despesa adstrita à concessão, em cinco anos, com exclusão do IVA.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que pelo menos uma das empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o concedente, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da concessão ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto 6.2 e nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) de n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

